



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 30.05.01/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07.04.122.0037.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE MAIO DE 2018.

DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO ALVES DE SENA.

MAIO – 2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TOMADA DE PREÇO Nº. 30.05.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, NO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Pereiro, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min.

Do dia 19 de junho de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	:	Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO II	:	Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
ANEXO III	:	Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO IV	:	Minuta de Contrato
ANEXO V	:	Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
ANEXO VI	:	Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 167.915,90 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pereiro/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.
- 2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 0xx88 3527-1260.
- 2.2.4- A exigência constante do item 2.2.2 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação

3.0- DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 30.05.01/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 30.05.01/2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

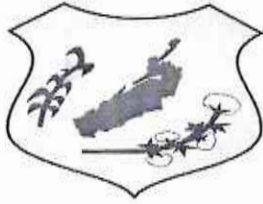
- EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes.**

4.2.4.3- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro-CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração (com firma reconhecida) expressa do engenheiro agrônomo da licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 1.679,16 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)** correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal (até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação)**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Pereiro, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial,

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.6.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.

5.2.6- Planilha de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e etc, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

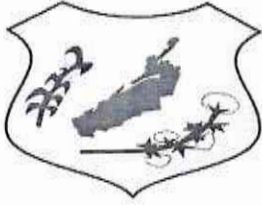
12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

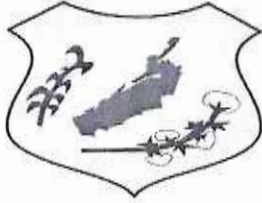
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.07.04.122.0037.2.018, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

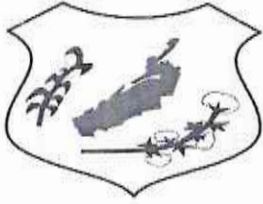
17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Pereiro, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro - Ce, 30 de maio de 2018.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

- 01. PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- 02. ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS


BASE: SEINFRA 024

OBRA: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

BDI: 25,00%

LOCAL: VARIAS LOCALIDADES

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$ c/ BDI	R\$ TOTAL
1			Serviços Preliminares					
1.1	C3109	SEINFRA	ROÇADA MANUAL	HÁ	81,00	R\$ 969,96	R\$ 1.212,46	R\$ 98.209,15
							Total	R\$ 98.209,15
TOTAL DO ORÇAMENTO =							R\$ 98.209,15	


Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

DESCRIÇÃO: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

BASE:

SEINFRA 024

OBRA: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: VARIAS LOCALIDADES

Memória de Calculo

ROÇADA MANUAL					
	ESTRADAS VICINAIS	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M²)
1	DIVERSAS LOCALIDADES	270,00	1,50	2	810.000,00
	TOTAL	270,00			810.000,00 m²
					81,00 ha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 42
Q

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

COMPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS BASE: SEINFRA 024
OBRA: ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: VARIAS LOCALIDADES

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares					
1.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HÁ	R\$		969,96
	I2543	SERVENTE	H	83,3333	R\$ 4,88	R\$ 406,67
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	R\$ 13,44	R\$ 112,00
					TOTAL=	R\$ 518,67
					Encargos Sociais:	R\$ 451,29
					TOTAL GERAL=	R\$ 969,96

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



g
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 44

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS	BASE:	SEINFRA 024
OBRA:	ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS	BDI:	25%
LOCAL:	VARIAS LOCALIDADES		

Item	DESCRIÇÃO	PERÍODO (Meses)						TOTAL	
		01	02	03	04	05	06		
01	Serviços preliminares	Físico(%)	17%	17%	17%	17%	16%	16%	100,00%
		Financeiro (R\$)	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 16.695,56	R\$ 15.713,46	R\$ 15.713,46	R\$ 98.209,15
TOTAL ACUMULADO		Físico(%)	17%	34%	51%	68%	84%	100%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 16.695,56	R\$ 33.391,12	R\$ 50.086,68	R\$ 66.782,24	R\$ 82.495,70	R\$ 98.209,15	

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

so
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE
OBRA: ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: PEREIRO-CE



DATA: MAIO/2018

SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	8,65%
05	TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$	BDI RESULTANTE
	25,00%

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	Capinação	BASE: SINAPI - Abril 2018
OBRA:	Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos	BDI: 25,00%
LOCAL:	Várias Localidades	

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$/C/BDI	R\$ TOTAL
1			Serviços Preliminares					
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	30.000,00	1,04	1,30	39.000,28
Total								39.000,28

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 39.000,28

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

DESCRIÇÃO: Capinação

BASE:

SINAPI - Abril 2018

OBRA: Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos

LOCAL: Várias Localidades

Memória de Calculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 47
9

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

	LOCAL	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M²)	
1	DIVERSAS LOCALIDADES - ESTIMADAS				30.000,00	
	TOTAL	0,00			30.000,00	m²


Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

6
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

COMPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO: Capinação
OBRA: Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos
LOCAL: Várias Localidades

BASE: SINAPI - Abril 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 48
Q

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares					
1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	CHP	R\$		1,04
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 13,03	R\$ 1,04

Emmanuel ~~Silva~~ Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

d
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 49

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	Capinação	SINAPI - Abril 2018	
OBRA:	Limpeza de Ruas e Terrenos Públicos	BDI: 25%	COMISSÃO
LOCAL:	Várias Localidades		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	DESCRIÇÃO		PERÍODO (Semestre)						TOTAL
			01	02	03	04	05	06	
01	Serviços preliminares	Físico(%)	17%	17%	17%	17%	16%	16%	100,00%
		Financeiro (R\$)	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.630,05	R\$ 6.240,04	R\$ 6.240,04	R\$ 39.000,28
	ACUMULADO	Físico(%)	17%	34%	51%	68%	84%	100%	
		Financeiro (R\$)	R\$ 6.630,05	R\$ 13.260,10	R\$ 19.890,15	R\$ 26.520,20	R\$ 32.760,24	R\$ 39.000,28	


Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780






PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 50
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE

OBRA: Capinação

LOCAL: PEREIRO-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: ABRIL/2018

SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	8,65%
05	TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$	BDI RESULTANTE
	25,00%

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	Pintura de Meio Fio	BASE: SINAPI - Abril 2018
OBRA:	Pintura de Meio Fio e Calçadas	BDI: 25,00%
LOCAL:	Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE	

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$ C/ BDI	R\$ TOTAL
1			Serviços Preliminares					
1.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M²	8.500,00	2,89	3,61	30.706,47
Total								30.706,47

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 30.706,47

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 52
OP

DESCRIÇÃO: Pintura de Meio Fio BASE: SINAPI - Abril 2018
OBRA: Pintura de Meio Fio e Calçadas
LOCAL: Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

Memória de Calculo

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

	LOCAL	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	VIAS (UND.)	ÁREA (M ²)	
i	DIVERSAS LOCALIDADES - ESTIMADAS					
	Considerando altura do meio fio de 15 cm e largura de 10 cm	16.250,00	0,25	2	8.125,00	
	Calçadas	250,00	1,50		375,00	
	TOTAL	16.250,00			8.500,00	m ²


Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

COMPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO: Pintura de Meio Fio BASE: SINAPI - Abril 2018
OBRA: Pintura de Meio Fio e Calçadas
LOCAL: Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
1.0	Serviços Preliminares					
1.1	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	CHP	R\$		2,89
COMPOSICAO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,30	R\$ 2,59
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	R\$ 13,03	R\$ 0,09
COMPOSICAO	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,3	R\$ 0,73	R\$ 0,21



Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 54
a

DESCRIÇÃO:	Pintura de Meio Fio	SINAPI - Abril 2018
OBRA:	Pintura de Meio Fio e Calçadas	BDI: 25%
LOCAL:	Sede e Bairros do Município de Pereiro/CE	

Item	DESCRIÇÃO	PERÍODO (Semestre)						TOTAL	
		01	02	03	04	05	06		
01	Serviços preliminares	Físico(%)	17%	17%	17%	17%	16%	16%	100,00%
		Financeiro (R\$)	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 5.220,10	R\$ 4.913,03	R\$ 4.913,03	R\$ 30.706,47

Emmanuel Silva Pires
Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

b
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE

OBRA: Pintura de Meio Fio

LOCAL: PEREIRO-CE

DATA: ABRIL/2018

SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI



ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	8,65%
05	TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$	BDI RESULTANTE
	25,00%

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

Handwritten signature and initials in blue ink.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180342644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
EMMANUEL SILVA PIRES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 211225278-0

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CPF/CNPJ: 07.570.518/0001-00
RUA DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE VASCONCELOS Nº: 227
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pereiro UF: CE CEP: 63460000
País: Brasil
Telefone: (88) 3527-1250 Email:
Contrato: 02.03.01/2018 Celebrado em: 02/03/2018
Valor: R\$ 5.640,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CPF/CNPJ: 07.570.518/0001-00
RUA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Pereiro UF: CE CEP: 63460000
Telefone: (88) 3527-1250 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 02/03/2018 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	81,0000	ha
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> CAPINA -> #0229 - MANUAL	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA	30.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	8.500,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE TERRENOS, E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE. VINCULADA A ART GLOBAL CE20180309590

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Pereiro 25 de Maio de 2018
Local data
Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780
EMMANUEL SILVA PIRES - CPF: 053.027.794-80
Pedro Silva de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - CNPJ: 07.570.518/0001-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180342644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 25/05/2018

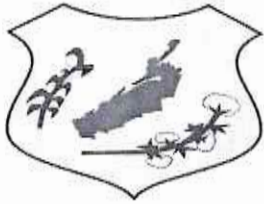
Nosso Número: 8212637774



Emmanuel Silva Pires
Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação
_____-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, cujo objeto é a _____, no município de _____, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

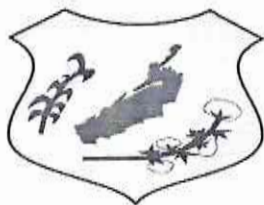
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UUNID	VVALOR – R\$	
				Uunitário	Ttotal
VALOR GLOBAL ()					

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha orçamentária

_____ - _____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da secretaria de _____, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sr. _____, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.07.04.122.0037.2.018, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

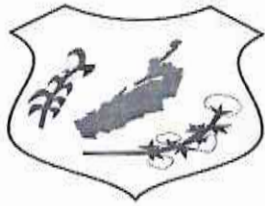
- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de _____.

Ordendedor de Despesas
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

b
a

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

Comissão Permanente

Prefeitura Municipal de ____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de ____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30.05.01/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 19 DE JUNHO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 30.05.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00minh às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 30 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da Comissão de Licitação

69
9

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia **19/06/2018, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 30.05.01/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO E ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.** O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00minh às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 30 de maio de 2018. **ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ** – Presidente da Comissão de Licitação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BIDGDCGXTDYE20G+CY4RQA

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Julho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2018-CP-SEINFRA - cujo objeto é a construção da 1ª (primeira) etapa da Urbanização da Avenida Senador Virgílio Távora, sentido Varjota/Cariri na Sede, e pavimentação em pedra tosca na localidade de Várzea da Palha no Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, 30 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.01, objeto: aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 09:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 30 de maio de 2018. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca – Convocação de Abertura de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2018.03.16.02. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará abrindo no dia 04 de junho de 2018 às 10:30hs as propostas de preço referente a Tomada de Preço, cujo Objeto: contratação para execução dos serviços de construção da cobertura de quadra na localidade de Logradouro no Município de Tejuoca-CE. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo Email: licitacao@tce.ce.gov.br ou no endereço Rua Memede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuoca/CE, 28 de Maio de 2018 – Lourenço Silva Abreu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Suspensão. O Município de Quixeramobim, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 05.001/2018-PP, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria, acompanhamento, produção e formulação de avisos de editais de licitações dentre outros a serem publicados, nos jornais de grande circulação da capital e Interior, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Quixeramobim, que ocorreria no dia 04 de Junho de 2018, às 09h00min, está suspenso. Maiores informações poderão ser adquiridas no Setor de Licitações à Rua Monsenhor Salviato Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2018.2704-062SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público o julgamento da abertura dos documentos de Habilitação da Concorrência Pública, para execução da pavimentação em paralelepípedo com rejunta em Diversas Ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE. Após análise do Presidente e sua equipe chegou-se a conclusão que a empresa MEMP Construções LTDA, MUM Construções, BMC Ecoserviça, estão inabilitadas e as empresas Laporte Engenharia EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e a licitante VAP Construções LTDA, ficando Habilitadas, ficando assim em aberto o prazo para recurso das empresas inabilitadas. Para maiores informações procurar na sala de reuniões de Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.30.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.30.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização das Escolas Municipais, com processamento de laudos da RAIS e DCFE, das Unidades Executoras das Escolas Municipais, alterações de mudança de Presidente e Tesoureiro, como também acompanhamento das Cidades junto a Receita Federal do Brasil de interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixeló/CE, Data e Horário de Abertura: 19 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações: (86) 3579-1210. Quixeló/CE, 30 de maio de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão nº 2018.05.15.1, sendo o seguinte: Premier Comercio e Serviços Ltda - Me Vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31, por ter apresentado preços compatíveis com orçamento básico e com os praticados no mercado, sendo a empresa acima declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora registrado ainda que os lotes 13, 28 e 30 não houve cotação de preços, sendo os mesmo declarados desertos. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (86) 3557-1254. Porteiras/CE, 29 de Maio de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pahnão. A Comissão Permanente de Licitação vem através desta publicação, informar a seguinte retificação da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 001/2018 do Pregão Presencial Nº 2018.03.02.01, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente para atendimento as Unidades Administrativas do Município de Pahnão, Publicado no DOE no dia 23 de maio de 2018, pág 184, Seção 3. Onde se lê: FB Comércio de Papelaria e Serviços LTDA, CNPJ Nº 06.044.414/0001-07, com Valor Global de R\$ 650.389,39 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Leia-se FB Comércio de Papelaria e Serviços LTDA, CNPJ Nº 06.044.414/0001-07, com Valor Global de R\$ 650.355,09 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Pregão Presencial Nº 2018.05.17.01- SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-Ce, localizada na Praça Anastácio Meia, nº 40, Centro, Orós-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve Recurso Administrativo – Impugnação, impetrante: Fernando Matos da Silva Filho – CNPJ nº 07.032.969/0001-93, do edital Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de medicamentos, material médicos hospitalares e odontologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I do edital. Para razões expostas, devido à fundamentação descrita na impugnação, decide acolher o recurso nas especificações descritas. Exclui-se o item 5.3.4 do referido edital, e a separação dos itens do lote 01, tudo conforme termo de referência, e consequentemente, fica designado para o dia 13 de junho de 2018, às 08:00h, a nova sessão de abertura. Orós/CE, 29 de maio de 2018. José Kláriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2018/TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Decalção Aragão nº 15, Bairro Centro, em sessão pública, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas de preços da TP acima. Objeto: Pavimentação viária que liga a localidade de Lagoas das Neves ao Bom Sucesso no Município de Novo Oriente – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00hs às 13h00hs ou no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Novo Oriente – CE, 30 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0106.02/2018 – cujo objeto é a construção de um apud no Riacho Curral Velho do Município da Groaíras/CE, conforme projeto básico, que se realizará no dia 18.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Groaíras-Ce, 01 de Junho de 2018. Breno Mota de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2018.05.25.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas de Sítio Alegre e Bela Vista no Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 03 de Junho de 2018 (03/07/2018), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, Fernando França Silveira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 2018.2105-001 GV. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que o Pregão Presencial, para aquisição de 03 (três) veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social junto ao Conselho Tutelar e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as especificações conforme termo de referência em anexo, estará sendo revogado, devido a erros no termo de referência, informamos que em breve será publicado novo aviso para a licitação. Para maiores informações no endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preços sob nº 2018.05.16.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços para reforma do Mercado Municipal do Município de Tejuoca/CE, na sala de comissão de Licitação, situada na Rua Memede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuoca – Informações: licitacao@tce.ce.gov.br, Horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuoca, 28 de Maio de 2018. Lourenço Silva Abreu – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.2105-002SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.02, objeto: contratação da prestação de serviços de exames clínicos e laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 09:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 30 de maio de 2018. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca – Convocação de Abertura de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 2018.03.16.01. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará abrindo no dia 04 de junho de 2018 às 14:00hs as propostas de preço referente à Concorrência Pública, cujo Objeto: pavimentação em pedra tosca de vias da sede no Município a localidade de São Bento e pavimentação em pedra tosca de vias da sede no Município de Tejuoca/CE. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo Email: licitacao@tce.ce.gov.br ou no endereço Rua Memede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuoca/CE, 28 de Maio de 2018. Lourenço Silva Abreu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 30.05.01/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços no capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, calçamento em meio fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme anexo I. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro/CE, 30 de maio de 2018. Emilson dos Santos Queiroz – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.05.25.001. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de passagem molhada sobre o Rio Acaraú, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 18 de Junho de 2018 (18/06/2018), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, Fernando França Silveira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0106.01/2018 – cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta c/c carroceria em aço ou monocoque e original de fábrica, 0,8 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.), nas 4 rodas, modelo do ano 2018 ou 2019, adaptado p/ ambulância de simples remoção tipo "A", conforme proposta de aquisição de equipamento/Material Permanente Nº. 11408.0070001170-01, firmada entre o Município de Groaíras e o Ministério da Saúde, destinada a suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães - HMJG do Município de Groaíras-Ce, conforme o Termo de Referência, que se realizará no dia 13.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Groaíras-Ce, 01 de junho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.23.01-PP. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAm torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Junho de 2018 às 09h00min, na Sala de Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm, localizada a Rua Pissarelândia, S/N, Centro, Camocim - CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudos radiológicos, com software específico para envio digital dos exames através do aparelho digital de raio x e mamografia, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAm, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Camocim - CE, 30 de Maio de 2018. Maria Valdeineide dos Reis Apolinário - Pregoeira.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.25.01-SRP. I - Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAm. II- Empresa Fornecedor: AMV Comércio de Petróleo LTDA. III- Objeto: registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para o atendimento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAm, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 2018.04.25.01-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado, conforme consta nos autos do processo nº 2018.04.25.01-SRP. Subscritura Única- Este instrumento não obriga o Consórcio firmar qualquer contrato, nem mesmo em condições estimadas, ficando reservadas as condições de contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.05.30.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de Junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 30 de Maio de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/06/2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 30.05.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caiação em meio fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme anexo I. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro/CE, 30 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1505.01/2018-04, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, para contratação de entidade para a contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, pelo valor global de R\$ 117.228,90 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social de Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. **Cedro-CE, 28 de maio de 2018. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços Nº 006/2018-FAS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº. 006/2018-FAS cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 19/06/2018 às 10h:00m (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. **Bela Cruz (CE). Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.14.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.05.14.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - DLA Comercial de Alimentos LTDA - ME, vencedora junto ao lote 25, Eusebio Ferreira da Silva - ME, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, F. Pereira dos Santos - ME, lotes 18, 20, 22, 23, 29 e 31, José Iresvan Araújo - ME, lotes 17, 19, 27, 28 e 35, Jovelino A dos Santos, lotes 6, 7, 10 e 11, M. T. Gonçalves, lote 9 e Sancho's Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, lotes 24, 26, 30 e 36, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 29 de maio de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Pregoeiro do Município de Independência, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico "www.bl.org.br - Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de cinco veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento em anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. E se encontra disponível no endereço na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3675-1914 e/ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Retificação de Edital- Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2018.05.16.001, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos utilitários misto com carroceria tipo jipe 4x4, zero km, para atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente e da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 04 de junho de 2018 (04/06/2018), às 09:30 hs. Será remarcado para o dia 14 de junho de 2018 (14/06/2018) às 09:30hs. O Edital retificado poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 30 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-Ce, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve Recurso Administrativo - impugnação, impetrante: Ferdinando Matos da Silva Filho - CNPJ nº 07.032.969/0001-93, do edital Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de medicamentos, material médicos hospitalares e odontologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/Ce, tudo conforme anexo I do edital. Pelas razões expostas, devido à fundamentação descrita na impugnação, decide acolher o recurso nas especificações descritas. Exclui-se o item 5.3.4 do referido edital, e a separação dos itens do lote 01, tudo conforme termo de referência, e consequentemente, fica designado para o dia 13 de junho de 2018, às 08:00h, a nova sessão de abertura. **Orós /Ce, 29 de maio de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação do Município de Independência/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP006/18. Objeto: contratação de bandas regionais de pequeno porte e de segurança para a realização dos festejos juninos, dia do professor e do funcionário público e das festas de conclusão do ensino fundamental. Dotações orçamentárias: Secretaria de Educação - Dotação Orçamentária 0501.12.122.1217.2.014. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Contratada: T Américo de Souza - ME, pelo valor de R\$ 42.995,00. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2018. Assina pela contratada: Thiago Américo de Souza. Assina pela contratante: Francisca Francilurdes Vieira. **Independência/CE, 28 de maio de 2018. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0106.01/2018 - A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0106.01/2018, cujo Objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial nas Ruas Francisco Pessoa de Farias, Travessa dos Carneiros, João Batista do Nascimento, Maria do Carmo de Melo e SDO 01 no Município de Tururu, conforme Convênio Nº 829152/2016 - Ministério das Cidades. O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 01 de Junho de 2018. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

